



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 729, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

“Institui o Dia Municipal do Brega Comemorado Anualmente Na Sexta Feira que Antecede o Dia das Mães (Mês de Maio) e dá Outras Providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Brega, a ser comemorado, anualmente, na Sexta Feira que Antecede o dia das mães (mês de maio).

Art. 2º A Data Passará a Constar no Calendário Oficial da cidade de Bananeiras.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Bananeiras – PB, 16 de junho de 2016.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 729, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

“Institui o Dia Municipal do Brega Comemorado Anualmente Na Sexta Feira que Antecede o Dia das Mães (Mês de Maio) e dá Outras Providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Brega, a ser comemorado, anualmente, na Sexta Feira que Antecede o dia das mães (mês de maio).

Art. 2º A Data Passará a Constar no Calendário Oficial da cidade de Bananeiras.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Bananeiras – PB, 16 de junho de 2016.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO**